



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7, DE 29 DE MAIO DE 2014

FIXA PERCENTUAL DE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, em especial como dispõe o artigo 27, incisos I e XXI, do Regimento Interno,

e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 3.267 de, 13 de Março de 2012, que fixou os subsídios dos Agentes Políticos no âmbito do Município de Muzambinho;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 4º da referida lei determina que os reajustes sigam os índices do INPC/IBGE;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.898 de, 23 de Abril de 2014, expedido pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional que trata da isonomia entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o reajuste em 5.6154 % (cinco inteiros, sessenta e um centésimos e cinquenta e quatro milésimos percentuais), com data base o dia 1º de Abril de 2014.

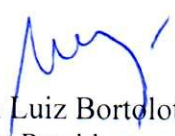
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Muzambinho/MG, 29 de maio de 2014



Cleber de Oliveira Marcon
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**


Nilson Luiz Bortoloti
Vice Presidente


João Batista Poscidônio
1º Secretário


José Denizetti Otávio
2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 29 de maio de 2014.


João Batista Poscidônio
1º Secretário